



MUNICIPIO DE BARRANCOS

AVISO

Publicitação do início do procedimento relativo à elaboração de "Regulamento municipal de transporte escolar do ensino secundário - Passe Escolar"

1 - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 07/05/2020, exarado na Inf. n.º 12/UASC/2020, de 4/5, é dado início ao procedimento conducente à elaboração de novo "Regulamento municipal de transporte escolar do ensino secundário - Passe Escolar".

2 - A preparação do regulamento justifica-se porque a CMB entende que a comparticipação – ou seja, reembolso do passe escolar - deve ser pago diretamente à empresa concessionária (nesta data a Barranquense), em vez da família/aluno, simplificando desta forma o procedimento, sem descuidar o controlo pela utilização do transporte e a frequência das aulas pelo(a) aluno(a).

3 - Para este efeito, designo como responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55º do CPA, a coordenadora da Unidade de Ação Sociocultural (UASC) Maria Margarida Alcario Burgos.

4 - No prazo de 10 dias úteis contados da publicitação do presente anúncio, poderão constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito dos referidos procedimentos, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68º do CPA.

5 - A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, dirigida à Coordenadora da UASC e enviada para o endereço eletrónico cmb.sase@cm-barrancos.pt, podendo igualmente ser remetida por via postal, para a Praça do Município, n.º 1-1º, 7230-030 Barrancos, ou para o fax 285 950 638. Os contributos para elaboração do regulamento deverão ser enviados para os mesmos contactos.

6 - No pedido de constituição como interessado deve ser indicado qual o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome do interessado, o seu número de identificação fiscal, domicílio e endereço de correio eletrónico (se existir) e ser expresso o consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do CPA.

Para constar e devidos efeitos, publicita-se o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicado no sítio eletrónico da CMB (www.cm-barrancos.pt).

Paços do Município de Barrancos, 7 maio de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


/João António Serranito Nunes/

DE
BARRANCOS

ANEXOS:

Doc 1 - Nota Justificativa da necessidade de elaboração do regulamento;

Doc 2 – Projeto de (novo) Regulamento municipal de transporte escolar do ensino secundário - Passe Escolar.

JS/j